CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

Fonte: Minas Gerais de 08.08.2009

Texto obtido em: www.iof.mg.gov.br Acesso em: 08.08.2009

ATO CEAF N° 3, DE 7 DE AGOSTO DE 2009

"Dispõe sobre o Curso de Preparação a ser oferecido aos Promotores de Justiça Substitutos aprovados em concurso para ingresso na carreira do Ministério Público."

Com base na Lei nº 34/94, nos dispositivos do Regulamento do Curso de Preparação dos Membros do Ministério Público, aprovado pelo Conselho Científico, após reunião realizada na Procuradoria-Geral de Justiça com a presença de membros da Administração Superior, o **DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO FUNCIONAL RESOLVE**:

- 1. O Curso de Preparação a ser oferecido aos Promotores de Justiça Substitutos aprovados em concurso para ingresso na carreira do Ministério Público será elaborado com base no método experiencial, com ênfase nas técnicas do aprender fazendo, sem perder de vista o marco teórico, reflexivo.
- 2. Os conteúdos programáticos do Curso serão divididos em três Módulos, com avaliação final do Diretor do CEAF.
- 3. O Módulo I tem por objetivo proporcionar aos membros iniciantes o conhecimento sobre a organização e o funcionamento do Ministério Público e a reflexão sobre o papel que a Instituição e seus membros têm na promoção social e na defesa dos direitos e garantias constitucionais fundamentais.
- 4. O Módulo I será constituído de aulas teóricas e de palestras a serem proferidas por convidados, pelos membros da Administração Superior do Ministério Público e por representantes de órgãos que compõem a Instituição ministerial.
- 5. Os outros dois Módulos têm por objetivo oferecer aos iniciantes oportunidade de atuação efetiva, com preponderância de atuação técnica, por meio da elaboração de Petição Inicial, Representação, Recomendação e Termo de Ajustamento de Conduta, com acompanhamento de membros vitalícios do Ministério Público.
- 6. O Módulo II, denominado Estágio Orientado, será realizado na Capital, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, sob a orientação de membros do Ministério Público, nas áreas do Direito Civil, Direito Penal, Direitos Difusos e Coletivos, Direito Público e atuação extrajudicial. O objetivo do Módulo é promover a conjunção de conhecimento teórico com a prática, com manifestação em processos judiciais.
- 7. O Módulo III, denominado Estágio Supervisionado, será realizado nas Promotorias da Região Metropolitana de Belo Horizonte RMBH, sob a supervisão de Promotores de Justiça, e terá por objetivo a execução de atividades inerentes ao cargo de Promotor de Justiça. Nele, o Promotor de Justiça Substituto deverá executar as atividades de rotina de uma Promotoria de Justiça, especialmente, manifestar em processos encaminhados pela Secretaria Judicial, instaurar inquéritos, propor, se for o caso, ação civil pública, atuar nas áreas especializadas, receber representação de cidadão e investigar, dentre outras atribuições.
- 8. O processo de avaliação do desempenho dos Promotores de Justiça iniciantes durante a realização do Curso consistirá na análise dos dados de avaliação a ser feita pelos orientadores e supervisores e, ainda, no exame de dez peças processuais de cada iniciante encaminhadas ao Diretor do CEAF, que emitirá parecer conclusivo de avaliação a ser apresentado à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2009. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

¹Ementa criada pela Diretoria de Informação e Conhecimento.